



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.030/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliado em Contagem/MG, na Rua dos Jatobás, nº 124, Bairro Eldorado, CEP: 32.315-110, inscrita no CPF 297.039.056-68, portadora da CI M-1.093.474, Polícia Civil/MG, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.906.908/0001-97 com sede na **UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** situado à Rua Rio Comprido, nº 227, Bairro Riacho das Pedras, em Contagem/MG, CEP. 32.265-450, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Eliane Cândida Costa Tôrres, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Norberto Mayer, nº 337 Apto 102, Bairro Eldorado, portadora do CPF Nº 066.637.576-36 e RG MG – 13.221.603 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº030/2019 de 08/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 030/2019, no valor de R\$ 30.430,13 (Trinta mil e quatrocentos e trinta reais e treze centavos)
- 1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 459.953,73 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 184/2021/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.
- 2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.365.0030.2258- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 05 de março de 2021.


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


ELIANE CÂNDIDA COSTA TÔRRES
Caixa Escolar Umei Sagrado Coração de Jesus

1ª TESTEMUNHA _____
CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____
CPF _____



PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ: 19.906.908/0001-97

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: RUA RIO COMPRIDO Nº: 227 CEP: 32265450

Bairro: RIACHO DAS PEDRAS Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352 5230 \ umei.sagradocoracao@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: BRASIL 001 Nº conta corrente: 61432-7 Agência 1633

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: ELIANE CANDIDA COSTA TORRES

CPF: 066.637.576-36 CI/Orgão Expedidor: MG- 13.221.603 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Norberto Mayer Nº: 337/102 CEP: 32315-100

Bairro: Eldorado Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 99852 2602 \ elianec.torres@hotmail.com

02 - OUTROS PARTÍCIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Telma Fernanda Ribeiro

3 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Março de 2021 Término: 30/04/2021

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

96

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Março/2021 a Abril/2021
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Março/2021 a Abril/2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Março/2021 a Abril/2021

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesas Custeio - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0030.2258 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com orientação jurídica Nº 011/2021/AJ/SEDUC).	R\$ 30.430,13	Março/2021 a Abril/2021
TOTAL GERAL	R\$ 30.430,13	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com orientação jurídica Nº 011/2021/AJ/SEDUC).	R\$ 30.430,13	Março/2021 a Abril/2021
TOTAL GERAL	R\$ 30.430,13	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Infantil (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com orientação jurídica Nº 011/2021/AJ/SEDUC).	R\$ 30.430,13	Até 30/04/2021



R

eg
stun

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 05 de março de 2021

Eliane Cândida Costa Torres

ELIANE CANDIDA COSTA TORRES

Caixa Escolar Umei Sagrado Coração de Jesus

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2021

Engrácia Maria Tópia Barreto
Superintendência de Educação Básica / Superintendente de Educação Infantil
Matrícula: 0119869-2

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2021

Natal Guíbebe dos Santos
Matrícula: 147514-9
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2021

Telma Fernanda Ribeiro
Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



CHRISTIANO MARCIO A. F. DE MELO	201758	Coordenador de Programas	FC-10	126
VERA LUCIA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	161017	Coordenador de Programas	FC-10	132
ALINE ROCHA DE SOUZA	161019	Coordenador Técnico-Administrativo	FC-5	117
CLEUBER CRESCENCIO DA CUNHA	132092	Coordenador Técnico-Administrativo	FC-5	118
ISABEL DE SOUZA OLIVEIRA	131057	Responsável Técnico Administrativo	FC-3	66
GIZELLE BERALDO FARIA DE SOUZA	202235	Coordenador Técnico-Administrativo	FC-5	119
JOSIANE MARTINS GONÇALVES GOMES	145014	Coordenador de Programas	FC-10	135

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de março de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 030/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 30.430,13 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E TREZE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0030.2258 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 05/03/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 089/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 15.539,77 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 05/03/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 006/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CANDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 9.656,91 (NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 03/03/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.



*Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc). Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº.:184/2021 / GAB/ SEDUC

Contagem, 10 de fevereiro De 2021.

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COOPERAÇÃO CAIXA ESCOLAR

Órgão / Entidade Proponente:

CAIXAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Projeto, Programa ou Evento:

Repasse de recursos financeiros destinados as despesas de custeio da Caixa Escolar Sagrado Coração de Jesus, Ensino infantil, para atender um aditivo de urgência para complemento de recursos para término das obras do Programa Pró Escola.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

Fevereiro 2021

Término: (estimado)

Dezembro 2021

Vigência: (prazo para execução do objeto)

12/2021

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agencia
RECURSOS VINCULADOS -67200-5A	104	893	AGÊNCIA ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da Despesa	Valor	Classificação Orçamentária
ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	R\$ 30.430,13	ESUMIDA (670) – 1123.12.365.0030.2258 - 335041- FONTE 01
TOTAL GERAL	R\$ 30.430,13	

INFORMO QUE OS REFERIDOS VALORES REPRESENTAM A DEMANDA DE 2021 PARA UTILIZAÇÃO PELOS CAIXAS ESCOLARES NO TOCANTE AS DESPESAS DE CUSTEIO.

Contagem, 10 de fevereiro De 2021.

Telma Fernanda Ribeiro
 (assinatura da Secretária)
 Secretária Municipal de Educação
 Telma Fernanda Ribeiro
 Secretária Municipal de Educação

Matrícula: 154224-5

AUTORIZADO COAF: _____

Ilmo. Sr.
 André Teixeira Moreira
 Secretário Municipal de Planejamento-SEPLAN

PROTOCOLO

Nº.: _____

Data: ____/____/____

Funcionário: _____

AUTORIZAÇÃO CCOAF EM 24/02/2021
 REUNIÃO 5ª ORDINARIA
 Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.

PROV CRED: Nº 488

ASS *Karla Simões Araujo*
 Karla Simões Araujo
 Matrícula 10015
 Orçamento - SEPLAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES
DIRETORIA DE REDE FÍSICA

MEMO Nº024/2021/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 16 de fevereiro de 2021.

A
Diretoria de Caixa Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Encaminha Orientação Jurídica referente ao aditivo contratual da licitação de reforma da UMEI Sagrado Coração de Jesus.**


Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de considerar o correto valor total da obra de reforma da UMEI Sagrado Coração de Jesus, licitada e em andamento, tendo em vista a solicitação de aditivo contratual.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 202.159,36**, conforme licitação já realizada. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 164.699,23**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato precisará ser aditado, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$ 67.890,26**. Assim, a respectiva Caixa Escolar necessita de novo repasse para custear o aditivo no valor de **R\$ 30.430,13**.

Por fim, gentileza fazer constar no processo o valor total da obra, bem como providenciar o repasse de recursos necessário, a fim de que a Dirigente Escolar não encontre dificuldades para realizar o pagamento e a prestação de contas futura. Ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 16/02/2021.


Renata Simões de Rezende
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Contagem





Orientação Jurídica Nº 011/2021/AJ/SEDUC

Contagem, 05 de fevereiro de 2021

À Senhora
Renata Simões de Rezende
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 017/2021/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2020, firmado entre a **Caixa Escolar UMEI Sagrado Coração de Jesus** e a empresa **Engemille Engenharia**.

A Caixa Escolar **UMEI Sagrado Coração de Jesus** solicita o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2020: **Substituição do telhado** da UMEI Sagrado Coração de Jesus, localizada na Rua Rio Comprido, 227 - Riacho das Pedras, Contagem - MG, CEP: 32.285-040, Tel: 3352-5230 – CNPJ: 19.906.908/0001-97.

Solicita o aditamento de **R\$ 67.890,26 (Sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.

A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.

É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação





A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular **de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.** (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **UMEI Sagrado Coração de Jesus**, localizada na Rua Rio Comprido, 227 - Riacho das Pedras, Contagem - MG, CEP: 32.285-040, Tel: 3352-5230 – CNPJ: 19.906.908/0001-97 e a empresa **Engemille Engenharia**, situada na Rua Bastão do Imperador, Bairro Juliana, nº 133, Belo Horizonte-MG, CEP-31746-016, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.008.921/0001-69, no valor de **R\$ 164.699,23 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)**.

A empresa **Engemille Engenharia** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da Caixa Escolar **UMEI Sagrado Coração de Jesus**. Solicita o aditamento de **R\$ 67.890,26 (Sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **41,22%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por ferir as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576





Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar **UMEI Sagrado Coração de Jesus** foi de **R\$ 202.159,36 (Duzentos e dois mil, cento e cinquenta e centavos)**. A empresa **Engemille Engenharia** ganhou a licitação apresentando um valor de **R\$ 164.699,23 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)**. Logo sobrou um valor de **R\$ 37.460,13 (Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e treze centavos)**. O aditivo solicitado pela empresa foi de **R\$ 67.890,26 (Sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos)**. Para que ocorra o aditivo de contrato, a Seduc deverá repassar o valor de **R\$ 30.430,13 (Trinta mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos)**.





MEMO Nº017/2021/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC

Contagem, 05 de fevereiro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo, firmado entre a Caixa Escolar da UMEI Sagrado Coração de Jesus e a empresa Engemille Egenharia.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Contrato Administrativo, firmado entre a Caixa Escolar da UMEI Sagrado Coração de Jesus e a empresa Engemille Egenharia.

Para tanto, encaminhamos o OF.Nº002/2021, oriundo da Dirigente Escolar, bem como a justificativa elaborada pela empresa, em que fora esclarecida a necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços no valor de **R\$67.890,26** e, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade da obra e atender o objeto do contrato.

Ainda, encaminhamos a Tabela Estima de Custos (complementares), com a descrição completa dos itens e valores da obra, já acrescidos os itens necessários ao aditamento contratual e, considerando que os acréscimos solicitados obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer aos servidores e aos estudantes uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise da Assessoria Jurídica desta Secretaria, certos de breve retorno, para darmos prosseguimento ao processo.


Renata Simões de Rezende
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Contagem



“UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”

Lei de Criação nº 4905 de 17/11/2017

Rua Rio Comprido, 227 – Riacho das Pedras - Contagem - MG

CEP: 32.265.450 - Telefax: 3352-5230

Ofício nº 002/21

Contagem, 01 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito verba aditiva para complementar a planilha orçamentária da obra do telhado.

Desde já agradeço.

Eliane Cândida Costa Tôres

Eliane Cândida Costa Tôres
Diretora de Escola Municipal

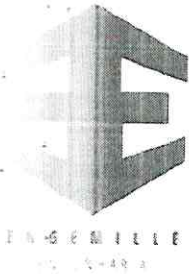
UMEI "Sagrado Coração de Jesus"
Eliane Cândida Costa Torres
Diretora - 01447579

Ilmo Sr.

Antonio David de Sousa Junior

Subsecretário de Gestão e Operações / SEDUC





A
Diretoria
Eliane

Objeto – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA Substituição do telhado da UMEI Sagrado Coração de Jesus”.

Assunto: Aditivo

Prezado,

Prezada,

Engemille Engenharia Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.008.921/0001-69, engemille@hotmail.com, com sede na Rua Urano, 206, Loja 4 Pilotis, Ana Lúcia, Sabará, 34.71-060, vem respeitosamente, por meio do seu responsável legal, infra assinado apresentar:

PLANILHA DE ADITIVO

Ao analisar o local da obra avaliamos que existem serviços que não foram apresentados em planilha mas que estão ligados aos ora foram licitados, importante ressaltar que não são serviços correlatos “das mesma cadeia”, mas sofreram alterações uma vez que estão no meio do processo e não conseguimos realizar os outros sem que esses sejam alterados, sendo assim, apresentamos uma planilha com o acréscimos desses.

Pois bem, uma breve relato com relação ao itens a serem acrescidos:

O forro de PVC está fixo no engradamento do telhado com isso ao retirar o engradamento para substituição como pede na planilha orçamentária automaticamente o forro irá ao chão, sendo assim precisamos retirar para que tenhamos condições de trabalhar movimentando telhas e perfis.

A instalação elétrica segue o mesmo raciocínio do forro, pois a mesma está entrelaçada no engradamento, que no caso é impossível retirá-la sem atingi-la.





importante esclarecer que o novo engradamento será metálico e caso a instalação elétrica esteja com problemas isso pode desencadear curto circuitos em diversos pontos, comprometendo a segurança dos profissionais que estarão in-loco e dos equipamentos da escola.

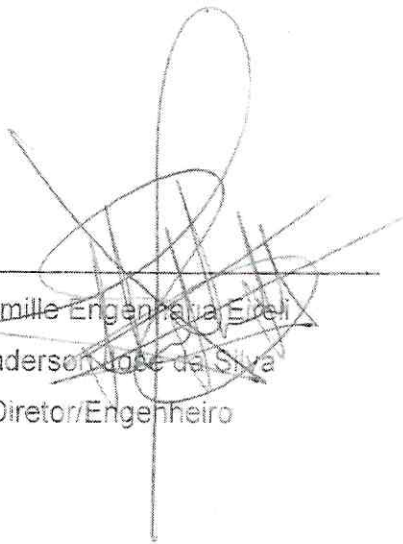
Os demais itens são para garantir a segurança dos profissionais envolvidos durante a execução.

Segue anexo a esta carta a planilha de aditivo.

Cordialmente.

Sabará-MG, 29 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Engemille Engenharia Elétrica
Wanderson José da Silva
Diretor/Engenheiro





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LICITANTE: ENGENMILLE ENGENHARIA EIRELI - 24.008.921/0001-69 - RUA URANO, 206, LOJA 4 PILOTIS - ANA LÚCIA - SABARÁ/MG

LOCAL: UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO

REFERÊNCIAS: SUDECAP 08/2020 SETOP 07/2020 DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						TOTAL DO ITEM (RS)
				X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.	
01	INSTALAÇÃO DA OBRA									
01.03.02	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M2	124,01	1	3		2,7	8,1	8,1	RS\$1.004,51
01.29	ANDAIME FACHADEIRO									
ED-9075	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M²/MÊS	9,78						150	RS\$1.466,46
ED-48245	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, INCLUSIVE RODAPÉ/GUARDACORPO EM MADEIRA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	M²	8,67						150	RS\$1.300,26
ED-48249	TELA DE PROTEÇÃO DE FACHADA INSTALADA EM ANDAIME FACHADEIRO	M²	3,50						150	RS\$525,48
02.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO									
02.26.01	DMT <= 50,0 M	M3	14,93							
02.29	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA									
02.29.01	CAÇAMBA 5m³	VG	179,23						7	RS\$1.254,64
ITEM 2	TROCA DO TELHADO DE TELHAS DE AMIANTO PARA TELHAS TERMOACÚSTICA									
	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES									
02.01	REMOÇÃO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO									
02.01.05	ONDULADA DE FIBROCIMENTO	M2	5,67						870	RS\$4.933,28
	BLOCO 1			1,05	18,00	7,00			132,3	
	BLOCO 2			1,05	21,00	10,00			220,5	
	BLOCO LATERAL AO MURO DA RUA			1,05	26,00	7,00			191,1	
	BLOCO LATERAL AO MURO DA EMPRESA AGUIAR E FILHO			1,05	14,00	4,00			58,8	
	TELHADO LATERAL AO MURO RESIDENCIAL			1,05	13,00	5,00			68,25	
	TELHADO ENTRADA			1,05	12,00	6,00			75,6	
	DIFERENÇA DE MEDIDAS								123,47	
02.03	REMOÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHADO INCL.EMPILHAM.									
02.03.05	DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	M2	3,81						870,02	RS\$3.317,21
02.02	REMOÇÃO DE CALHA, RUFO E CONDUTOR,INCL.AFASTAMENTO									
02.02.01	DE CALHA GALVANIZADA OU PVC	M	3,40					132,11	132,11	RS\$448,82
02.21	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS									
02.21.05	REMOÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE	UN	1,88	4,00					4,00	RS\$7,53
ITEM 3	INSTALAÇÃO DO TELHADO									
ED-49668	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	M2	41,31						870,02	RS\$35.936,43
ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	96,25						870,02	RS\$83.738,26
	inclinação 30%									
ED-48402	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E = 0,50 MM, SIMPLES	M	26,00					65,00	65,00	RS\$1.689,81
08.85	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA									
08.85.49	Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	M	69,50						132,11	RS\$9.181,92
09.10	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES									
0.04	D= 100 MM	M	19,28						79,00	RS\$1.522,79
ITEM 4	ILUMINAÇÃO PATIO CENTRAL									
11.37	LUMINARIA SOBREPOR P/LAMP.FLUOR, REFLETOR ALUMINIO									
11.37.30	2X32W FLUORESC. SOBREPOR REF.LPT-22 ITAIM OU EQUIV	UN	138,07						2,00	RS\$276,13
	PATIO CENTRAL								2,00	
11.54	PROJETORES PARA QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL									
11.54.02	P/ 1 LAMP.VM,VS,400 MOD.PL 400-MA TECNOWAT/EQUIVALENTE	UN	54,48	2,00					2,00	RS\$108,96
ITEM 5	FORRO									
ED-48459	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PLACAS INCLUSIVE BARROTEAMENTO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	11,05						311,50	RS\$3.441,24
	Sala de aula com porta amarela				7,55	5,4			40,77	
	Sala de aula com porta verde				8	7,55			60,4	
	Sala de aula com porta vermelha				7,55	5,55			41,903	
	Sala de aula com porta azul				7,65	5,5			42,075	
	Sala diretora				3,05	3,05			9,3025	
	Cozinha ao lado da sala dos professores				1,8	1,5			2,7	
	Sala dos professores				7,8	3			23,4	
	Refeitório				21,4	4,25			90,95	
ED-49695	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 20 CM	M²	41,00						324,20	RS\$13.292,10
	Sala de aula com porta amarela				7,55	5,4			40,77	
	Sala de aula com porta verde				8	7,55			60,4	
	Sala de aula com porta vermelha				7,55	5,55			41,903	
	Sala de aula com porta azul				7,65	5,5			42,075	
	Sala diretora				3,05	3,05			9,3025	
	Cozinha ao lado da sala dos professores				1,8	1,5			2,7	
	Sala dos professores				7,8	3			23,4	
	Circulação (em frente a sala dos professores)				1,15	1,65			1,8975	
	Refeitório				21,4	4,25			90,95	
	Cozinha da Nutriplus				3,6	3			10,8	
ED-48247	CONSTRUÇÃO/MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA REVESTIMENTO INTERNO DE FORROS	M²	6,51						324,20	RS\$2.110,35





ITEM 6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
ED-49153	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, SOBREPOR, 202 X 202 X 102 MM	UN	53,68					3	R\$161,04
ED-49506	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	UN	156,64					2	R\$313,28
ED-49393	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	112,05					50	R\$5.602,69
11.24.04	# 1,5 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	1,12					650	R\$725,49
11.24.05	# 2,5 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	1,12					1000	R\$1.116,14
11.24.06	# 4,0 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	2,31					350	R\$806,96
11.24.07	# 6,0 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	3,28					200	R\$656,65
11.24.11	# 35,0 MM2, ISOLAMENTO 750V	M	13,08					150	R\$1.962,61
TOTAL									R\$176.901,04
TOTAL COM BDI									R\$232.589,49
(CENTO E SESENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)									

ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI
Wanderson José da Silva
Representante Legal



Aditivo UMEI Sagrado Coração de Jesus

Seduc Juridico <seduc.juridico@edu.contagem.mg.gov.br>

Ter, 16/02/2021 12:06

Para: Renata Simões de Rezende <renata.simoes@contagem.mg.gov.br>; Rita De Cassia Pereira Dos Santos <rita.santos3@edu.contagem.mg.gov.br>

Cc: Caixaescolar Seduc <seduc.caixaescolar@edu.contagem.mg.gov.br>;
umei.sagradocoracao@edu.contagem.mg.gov.br <umei.sagradocoracao@edu.contagem.mg.gov.br>

📎 2 anexos (165 KB)

Aditivo de contrato - UMEI Sagrado Coração de Jesus.doc; Orientação Jurídica N° 011.2021.AJ.Seduc (Orientação Jurídica sobre aditivo de obras na UMEI Sagrado Coração de Jesus).doc;

Prezadas,

Segue, em anexo, a Orientação Jurídica e o Aditivo de Contrato da UMEI Sagrado Coração de Jesus.

Att.,

Emerson Ludgero Ribeiro

Assessoria Jurídica

Secretaria Municipal de Educação

Rua Coimbra, 100, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG

(31) 3352-5415

